L E I Nº 2329/80

de 19 de setembro de 1980

N. 248 23 ret 180

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas impor - tâncias abaixo relacionadas, as seguintes verbas do orçamento da Câmara - Municipal:

3.1.2.0 - Material de consumo.Cr\$ 150.000,00

3.2.5.3 - Salário Família....Cr\$ 150.000,00

Artigo 29 - As despesas decorrentes da suple

mentação constante do artigo anterior serão cobertas com a anulação par - cial da seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente......Cr\$ 300.000,00

Artigo 39 - Esta lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

19 de setembro de 1980.

Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos dezenove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oiten ta.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues Chefe de Gabinete

DJ/

nbp/.-